

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

LEI Nº 029/1990

Autoriza convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Barra de São Francisco, bem assim crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE-CRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Barra de São Francisco, no valor de Cr\$ 411.855,00(quatrocentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para aquisição de materiais permanentes e de consumo para referida entidade.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado/a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de Cr\$ 411.855,00(quatrocentos e onze mil mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) que terá a seguinte aplicação:

08.00 - Secret. Munic. de Ação e Assist. Social

08.80 - Secret. Munic. de Ação e Assist. Social

15 - Assistência e previdência

81 - Assistência

486 - Assistência social geral

2.94 - Convênio P.M.B.S.Fco/APAE

3130 - Serviços de terceiros e encargos

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação / das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

- 08.00 Secret. Municipal de Ação e Assistência Social
- 08.80 Secret. Municipal de Ação e Assistência Social
 - 03 Administração e Planejamento
 - 07 Administração

- 021 Administração geral
- 2.35 Manutenção do Gabinete do Secretário e Seção de Promoção e Divulgação

Art. 4º - O Convênio será realizado de acordo com / as exigências de prestação de contas e outros, fixadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, Ol de março de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal